



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CENTRAL METROPOLITANA

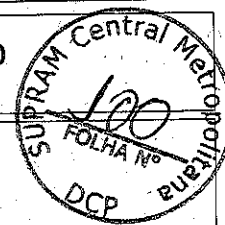
**PAPELETA
DE
DESPACHO**

PAPELETA Nº: 043/2020

PROTOCOLO SIAM Nº: 0083663/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18362/2019/001/2020

MUNICÍPIO: Ouro Preto/MG



DE: Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental – DREG / Supram CM
Aline Alves de Moura Diretora de Regularização Ambiental – DREG/Supram CM

PARA: Vítor Reis Salum Tavares Diretor de Controle Processual – Supram CM

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020

DESPACHO:

Prezado Vítor,

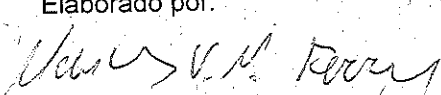
O empreendimento Itamix Ltda formalizou nesta superintendência, em 22 de janeiro de 2020, o pedido de licenciamento ambiental simplificado (LAS), via relatório ambiental simplificado (RAS), por meio do processo administrativo 18362/2019/001/2020, para a atividade "Usinas de produção de concreto comum" (código C-10-01-4, DN 217/2017) no município de Ouro Preto/MG.

Em 20/02/2020 o empreendedor protocolou (R0023722/2020) pedido de arquivamento do referido processo.

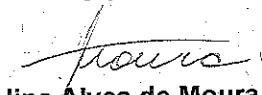
Deste modo, em atendimento ao pedido realizado pelo empreendedor em questão, solicita-se o arquivamento do processo 18362/2019/001/2020.

Atenciosamente,

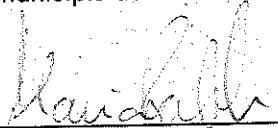
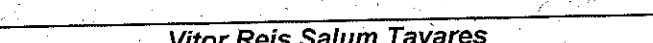
Elaborado por:


Marcos Vinícius Martins Ferreira
MASP 1.269.800-7
Gestor Ambiental

Ciente:


Aline Alves de Moura
MASP: 1.093.406-5
Diretora Regional de Regularização
Ambiental



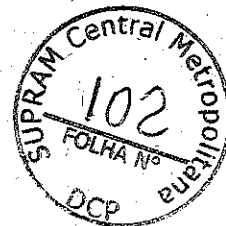
 SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA	PAPELETA DE DESPACHO	Nº 74/2020
		Data: 27/02/2020
Documento 0087158/2020	Documento Nº:	
Empreendimento: Itamix LTDA.	Município: Ouro Preto- MG	
Assunto: Processo n.º 18362/2019/001/2020		
De: Vitor Reis Salum Tavares	Unidade Administrativa: Diretoria de Controle Processual – SUPRAM CM	
Para: Giovana Gomes Barbosa	Unidade Administrativa: Superintendente – SUPRAM-CM	
Senhora Superintendente, Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de Usiminas de produção de concreto comum, código C-10-01-4, da DN 217/2017; que no dia 20/02/2020, protocolo R0023722/2020, o empreendedor requereu o arquivamento do processo devido a alteração do local de instalação do empreendimento, vez que a Prefeitura de Ouro Preto solicitou a modificação do seu projeto arquitetônico; Considerando a papeleta n.º 043/2020 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados; Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002); Pelo exposto, recomendamos o arquivamento do processo administrativo n.º 18362/2019/001/2020, do empreendimento Itamix LTDA., CNPJ n.º 42.989.491/0004-38, localizado na Rodovia MG-129, n.º 4000, km 18, bairro Antônio Pereira, no município de Ouro Preto.  Maria Izabel L. Duarte Gestora Ambiental  Vitor Reis Salum Tavares Diretor de Controle Processual Supram Central		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de Usiminas de produção de concreto comum, código C-10-01-4, da DN 217/2017; que no dia 20/02/2020, protocolo R0023722/2020, o empreendedor requereu o arquivamento do processo devido a alteração do local de instalação do empreendimento, vez que a Prefeitura de Ouro Preto solicitou a modificação do seu projeto arquitetônico;

Considerando a papeleta n.º 043/2020 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo n. 18362/2019/001/2020, do empreendimento Itamix LTDA., CNPJ n.42.989.491/0004-38, localizado na Rodovia MG-129, n. 4000, km 18, bairro Antônio Pereira, no município de Ouro Preto.

Publique-se, officie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.

Giovana Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Documento 0087163/2020

